

LEI Nº. 680/2011
De 28/06/2011

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.011.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2011, de acordo com a Lei nº. 4.320/64, Artigo 43, Inciso III, no valor de **97.800,00** (noventa e sete mil e oitocentos reais) destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.301.0010.2.021000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00 (931)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1495	76.800,00
3.1.90.13.00 (932)	Obrigações Patronais – INSS	0 1303	16.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.301.0010.2.022000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.13.00 (933)	Obrigações Patronais	0 1495	5.000,00
TOTAL.....			97.800,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão provenientes da redução dos Programas e Ações e das Categorias Econômicas e respectivas fontes de recursos da LOA 2011, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.301.0010.2.019000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00 (209)	Material de Consumo	0 1303	16.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.301.0010.2.021000	Saúde da Família		
3.3.90.39.00 (217)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1495	76.800,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.301.0010.2.022000	Atenção Básica - ACS		

3.1.90.11.00 (218)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1495	5.000,00
TOTAL			97.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de junho de 2011, 25º da Emancipação e 23º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de junho de 2011.